



**CONSELHO DELIBERATIVO  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
ATA Nº 15/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020, às oito horas e trinta minutos, em reunião ordinária, de forma online, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo IPAM-FAPS, O Presidente do IPAM, Flavio Alexandre de Carvalho, a Presidente do Conselho, Rosângela Dalla Vecchia, os membros titulares, Bárbara Arruda, Edson João Adami Mano, Gustavo da Silva Machado, Estela Maris Corso Barbosa, Adriana Onzi, juntamente aos conselheiros suplentes Karina Luiza dos Santos de Paula, Eliana Mattioda e Felisberto Luiz Andriolo. Iniciada a reunião, como primeiro item da pauta, auditoria técnica do Tribunal de Contas. Justificaram a ausência as conselheiras Betina Weirich e Valéria Rodrigues Pinto. A Presidente do Conselho, Rosângela, informou que a ideia é solicitar ao Tribunal de Contas uma auditoria dos cálculos atuariais dos anos anteriores, para se verificar o motivo de haver tanta diferença com relação ao cálculo deste ano. O Conselheiro Gustavo lembrou a dificuldade que se tem em encontrar empresa que realize essa auditoria técnica. Destacou que essa é também uma função do Tribunal de Contas. Definiu-se que o assunto será tratado em uma próxima reunião. Rosângela questionou como estão os encaminhamentos referentes à licitação para contratação de empresa que realize auditoria técnica. Flavio, Presidente do IPAM, informou que o processo licitatório está em andamento. Em seguida, como segundo item da pauta, Previdência Complementar. A Presidente do Conselho, Rosângela, destacou que o assunto deve estar em pauta nas próximas reuniões pois, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, é necessária a implementação de previdência complementar até novembro de 2021. Em assuntos gerais, Rosângela, Conselheira Presidente, agradeceu o empenho e a dedicação dos conselheiros e servidores do FAPS. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a ata, que será assinada pelos presentes e publicada no site do IPAM.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

---